



MANIFESTO DE REPÚDIO À PEC 241 (55) E MP DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO

A Comissão Organizadora do X Congresso Nacional de Educação Física (CONEF) e XXI Reunião Científica, intitulado "Práxis: baseando-se em evidência para revolucionar a prática" composta por estudantes de graduação e da pós-graduação do curso de Educação Física da UNESP de Bauru vem a público manifestar seu repúdio frente a duas ações de um governo ilegítimo.

Tais ações referem-se: (a) à PEC 241 (e agora 55), conhecida como "PEC do teto"; e (b) à Medida Provisória 746/2016 que institui mudanças no Ensino Médio, dentre elas a facultatividade da disciplina "Educação Física", a restrição da atuação do licenciado em Educação Física.

Ainda vale ressaltar que a Medida Provisória passa a permitir a atuação docente sem a necessidade de título de licenciado, desde que o sujeito comprove "notório saber". Tal medida contraria o Plano Nacional de Educação, que busca garantir que todos os professores da educação básica sejam graduados em licenciatura referente a disciplina específica.

Ademais, o currículo do ensino médio será composta de duas partes: (i) ensino a partir da "Base Nacional Comum Curricular" (BNCC) e; (ii) "itinerários formativos específicos" de escolha das próprias escolas, mediante critérios particulares, podendo-se optar por uma dessas áreas: linguagens; matemática; ciências da natureza; ciências humanas; formação técnica e profissional.

Portanto, é possível que a maioria das escolas privilegiem determinadas áreas supracitadas em detrimento de outras. Poder-se-ia ter uma escola destinadas às camadas socioeconômicas mais baixas (formação técnica e profissional), adequando-se às demandas do mercado trabalho sem necessariamente formar cidadãos críticos-reflexivos. Por sua vez, para sujeitos com melhores condições financeiras, as escolas poderiam ter enfoque de formação para entrada no ensino superior.

Já a PEC 241 (agora 55) estabelece um limite para os gastos públicos tendo como referência o valor da inflação. Ou seja, na prática, os investimentos públicos permanecerão os mesmos durante o prazo de vigência de 20 anos (com possibilidade de revisão de regra em 10 anos). Portanto, investimentos em saúde e educação somente poderão receber investimentos maiores que a inflação se tais valores forem remanejados de outras áreas.

Último, porém não menos importante, engana-se quem acredita que a PEC 241 não afetará a atuação profissional do bacharel. É preciso reforçar que o bacharel em Educação Física também pode atuar na área da Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Hospitais especializados, Sistema Único de Saúde) e com a restrição de investimento proposta pela PEC 241/55, tais locais de trabalho tornar-se-ão precarizados.

Portanto, nós da Comissão Organizadora do X Congresso Nacional de Educação Física nos posicionamos contra tais medidas e, principalmente contra o governo ilegítimo que as propõem, composto por golpistas e usurpadores, tendo como chefe de governo Michel Temer. Por fim, queremos expressar nosso repúdio a tais medidas e em conjunto dizemos:

FORA TEMER.